



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sra. Ordenadora de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL CONTEMPLANDO O MONITORAMENTO DA BALNEABILIDADE E DA POLUIÇÃO DAS PRAIAS E DOS RECURSOS HÍDRICOS, DA POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES – ETE'S E A CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DE ANÁLISES TÉCNICAS E LABORATORIAIS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE**, conforme documentos acostados aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Caucaia integra a Região Metropolitana de Fortaleza, com cerca de 1.227,9 km² e um contingente populacional de 362.223 habitantes. Caucaia tem 44 km de litoral, dos quais 28 km fazem parte das localidades litorâneas de Caucaia-Sede e os 16 km restantes pertencem ao distrito de Guararu e Catuana, inseridos na Área de Proteção Ambiental do Lagamar do Cauípe e Estação Ecológica do Pecém. Vem apresentando nos últimos anos um grande crescimento populacional desencadeando uma significativa expansão urbana.

Caucaia apresenta-se atualmente como um dos principais polos turísticos do Ceará, tendo o segundo maior fluxo turístico do estado com cerca de 300 mil turistas por ano, principalmente devido a influência polarizadora da metrópole Fortaleza e praia do Cumbuco.

Nesse contexto, pretende-se desenvolver ações de monitoramento ambiental, para preservar e conservar as riquezas naturais, como também potencializar a proposição de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente.

O Monitoramento Ambiental consistirá contemplará ações relacionadas ao i) monitoramento da qualidade da água das praias, rios, riachos, lagoas e açudes, ii) monitoramento da potabilidade da água e iii) classificação e caracterização dos resíduos sólidos.

Pelo contexto da expansão urbana e o grande fluxo de turistas na zona litorânea, visualizamos a necessidade do manejo adequado da zona de orla e dos recursos hídricos, contabilizando-se os seus diversos usos, de forma a garantir a preservação e conservação dos principais atrativos turísticos e os recursos hídricos tenham água na qualidade e na quantidade desejável aos diversos fins. No manejo dos recursos hídricos é importante se considerar os aspectos de qualidade e quantidade da água. Os múltiplos usos desse líquido devem ocorrer de forma equilibrada, considerando as suas disponibilidades e a capacidade dos mananciais de diluir e depurar resíduos líquidos. (Mota, Suetônio 2000).



As exigências da legislação ambiental obrigam empresas e indústrias, inclusive as concessionárias de serviços públicos de saneamento ambiental, a garantir a qualidade dos seus resíduos (líquidos, sólidos e gasosos), devendo o poder público monitorar e fiscalizar o cumprimento de tais exigências. Estas ações do poder público devem ser confiáveis e contínuas, de modo a dar respostas rápidas e satisfatórias aos anseios da sociedade. Tal constatação exige esforços conjuntos no sentido de estabelecer ações preventivas e recuperadoras apoiadas em dados confiáveis de monitoramento ambiental, como subsídios para o planejamento da infraestrutura do município, que se refletirá na melhoria do meio ambiente como um todo, consolidando o princípio da proteção ambiental.

As consequências da poluição das águas podem ser de caráter sanitário, ecológico, social ou econômico, podendo-se enumerar: i) Prejuízo ao abastecimento humano, tornando-se veículo de transmissão de doenças, ii) Prejuízos a outros usos da água tais como, industrial, irrigação, pesca, recreação etc., iii) Prejuízos aos peixes e a outros organismos aquáticos; desequilíbrios ecológicos e iv) Proliferação excessiva de algas e de vegetação aquática, com suas consequências negativas.

A qualidade da água das Praias e dos Recursos Hídricos será monitorada, quanto à balneabilidade e a poluição, seguindo as diretrizes das Resoluções nº 357/2005 e 274/2000.

Para evitar a poluição das praias e dos corpos d'água será realizado o monitoramento do efluente proveniente das Estações de Tratamento de Efluentes – ETE's.

Por todo o exposto, manifestamos pela importância da realização dos serviços de monitoramento ambiental, possibilitando que o município de Caucaia avalie em que nível de poluição se encontra suas praias e os recursos hídricos, bem como monitore se as ETE's estão de fato, lançando os efluentes dentro dos limites estabelecidos por lei, para que se possam traçar políticas públicas e estratégias de recuperação, assim sugerimos a contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento ambiental.

As diretrizes e tarefas deverão ser executadas conforme Termo de Referência, seguindo os prazos da proposta de preços da contratada. Vale lembrar que conforme art. 24, XIII da lei 8.666/93 é dispensável a licitação:

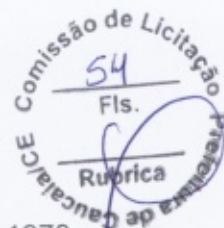
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Cumpra esclarecer que para se efetivar a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII, do supracitado artigo 24, devem estar presentes os seguintes requisitos:

- a) a instituição deve ser brasileira;
- b) possuir em seus fins a dedicação à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional;
- c) deve possuir inquestionável reputação ético-profissional;
- d) não possuir fins lucrativos

Pois bem, pudemos observar na documentação apresentada pela **FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC**, inscrita no CNPJ

Rua Jerônimo Amaral, 99, Ed. Aline Brito, Centro
Caucaia/CE - CEP: 61.600-135
E-mail: imac@caucaia.ce.gov.br
Telefone: (85) 99784-5339



Nº 09.419.789/0001-94, que trata-se de instituição brasileira fundada no ano 1978 e com sede no Município de Fortaleza/CE.

A partir de 1º de fevereiro de 1979, O Nutec começou suas atividades em um prédio situado na Rua Monsenhor Otávio de Castro nº 21, Bairro de Fátima, em Fortaleza – Ceará. Visando a praticidade, ainda no mesmo ano, o Nutec firmou uma parceria interinstitucional com a Universidade Federal do Ceará, economia que permitiu à Fundação a aquisição de novos equipamentos para os laboratórios conveniados. Com a demanda dos serviços crescendo, o Nutec funcionava num complexo de cinco prédios localizados no Bairro de Fátima em Fortaleza. Além deles, existiam ainda, as Unidades Tecnológicas do Interior, com sede nos municípios de Limoeiro do Norte, Quixadá, Sobral, Tianguá e Juazeiro do Norte. Com o objetivo de unificar, em um único aglomerado, toda sua estrutura organizacional, foi celebrado outro Convênio com a Universidade Federal do Ceará – UFC, no qual foi cedido, ao Nutec, um terreno dentro do Campus Universitário do Pici, para construção de suas instalações.

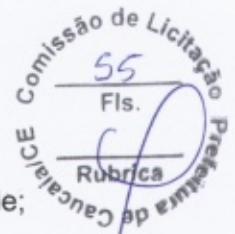
Comprovou-se também através da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que a instituição possui atividade econômica principal e secundárias voltadas, exclusivamente, à pesquisa, ensino e extensão. No estatuto da Fundação, verificamos que trata-se de órgão regulamentado pela legislação vigente, que tem por objetivo promover, coordenar e realizar estudos e pesquisas científicas e tecnológicas. A NUTEC é vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), passando a ser denominada como Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec), facultada a colaboração a instituições científico-tecnológicas e outras entidades públicas e privadas brasileiras, credenciar-se no exterior ou ainda associar-se à Parques Tecnológicos para o desenvolvimento tecnológico da nação. Tudo nos limites do estatuto da fundação e da legislação brasileira aplicada à matéria.

Composto por diversos Laboratórios, Projetos de Extensão, Incubadora de Empresas e Núcleo de Inovação Tecnológica, o Nutec leva qualidade e credibilidade na prestação de serviços a pessoas físicas e jurídicas, além de conter programas prioritários, tais como; Assistência Técnica às Indústrias, Treinamento, Ensaios Tecnológicos, Pesquisas e Projetos.

A Instituição supracitada tem por finalidade:

- I. realizar o controle de qualidade de obras públicas;
- II. promover, coordenar e realizar estudos e pesquisas científicas e tecnológicas;
- III. divulgar e aplicar, no sistema produtivo, no Governo do Estado, bem como em outras instituições públicas federais e municipais, os resultados das pesquisas já conhecidas e as soluções tecnológicas viabilizadas, levando em conta as condições, peculiaridades e nível de desenvolvimento do Estado;
- IV. inovar, adequar e transferir tecnologias;
- V. prestar serviços de extensão, assistência, consultoria e aplicação tecnológicas ao sistema produtivo, ao Governo do Estado, bem como a outras instituições públicas federais e municipais;
- VI. colaborar na elaboração dos planos de desenvolvimento do Estado, na área de sua competência, quando solicitado;
- VII. promover e realizar treinamento, aperfeiçoamento e especialização de técnicos do sistema produtivo, do Governo do Estado, bem como a outras instituições públicas federais e municipais;
- VIII. agenciar negócios, obras e serviços;

Rua Jerônimo Amaral, 99, Ed. Aline Brito, Centro
Caucaia/CE - CEP: 61.600-135
E-mail: imac@caucaia.ce.gov.br
Telefone: (85) 99784-5339



- IX. certificar produtos, processos tecnológicos e sistema de gestão da qualidade;
X. emitir laudos e pareceres com base nas normas técnicas vigentes;
XI. realizar perícias, avaliações e arbitramentos técnicos;
XII. promover a incubação de empresas de base tecnológica e de setores tradicionais;
XIII. comercializar tecnologias, produtos oriundos de pesquisas, desenvolvimentos e inovações realizadas ou viabilizadas por parcerias estratégicas;
XIV. requerer o registro de patentes;
XV. negociar a cessão e licença de uso de patentes e de outros direitos de propriedade intelectual;
XVI. editar, publicar e comercializar trabalhos técnicos;
XVII. prestar serviços de inspeção veicular;
XVIII. exercer outras atividades compatíveis com os seus objetivos, mediante a execução de ações condizentes:
- a) com as políticas estaduais de desenvolvimento, obedecidas às diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, atos, resoluções, programas e projetos;
 - b) com as políticas, plano estratégico e resoluções editadas pela Presidência da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec).

Por fim, a FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, inscrita no CNPJ Nº 09.419.789/0001-94, é uma instituição independente, privada e sem fins lucrativos, instituída pelo Governo do Estado do Ceará, através do Decreto nº13.017, de 12 de dezembro de 1978, com fundamento em autorização concedida pela Lei Estadual nº10.213, de 17 de novembro de 1978, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), passando a ser denominada como Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec), pela Lei Estadual nº13.297, de 07 de março de 2003, com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com duração indeterminada, qualificada como Agência Executiva, através do Decreto nº28.306, de 30 de junho de 2006, nos termos da Lei Estadual nº13.300, de 14 de abril de 2003, modificada pela Lei 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, redefinida sua competência de acordo com o art.79, VII desta Lei e reestruturada de acordo com o Decreto nº28.674, de 23 de março de 2007, constitui entidade da Administração Indireta de natureza substantiva, regendo-se por este Estatuto, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

Destarte, restaram comprovados os requisitos legais para contratação via Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, CNPJ Nº 09.419.789/0001-94, por possuir todas as condições de habilitação jurídica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e, ainda, por ofertar o menor preço, conforme se infere da proposta que consta destes autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações



Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preço elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo o valor global proposto pela vencedora de **R\$ 825.898,98 (oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, ou seja, uma economia de R\$ 21.421,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e um reais) ao erário público, se comparado ao valor médio estimado no mapa de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios: Unidade Gestora: **Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE**. Dotação Orçamentária: 36.01.18.541.0003.1.087.0000 - AÇÕES AMBIENTAIS DO PROGRAMA DDE INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE CAUCAIA, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: Próprios

Caucaia/CE, 08 de abril de 2022.

LEILANE MARIA BARROS DE BRITO
ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
DE CAUCAIA